



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 793/2014
(DE 17 DE JUNHO DE 2014)

Dispõe obre a contratação por tempo determinado, afim de atender as demandas de excepcional interesse público e dá outras.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a realizar contratação por tempo determinado de nutricionistas e técnico de nutrição, para atender as demandas de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso IX. Do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - As contratações por tempo determinado a que se refere o artigo 1º desta lei, serão feitas por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: Para atender os dispositivos desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a contratar até 03 (três) nutricionistas e 01 (um) técnico de Nutrição para desempenhar suas funções no ensino fundamental e educação infantil, das escolas públicas municipais conforme recomendação do Conselho Federal de Nutrição.

Art. 3º - Os contratados nos termos dessa Lei como Nutricionista receberá vencimento equivalente a R\$ 1.400.00 (um mil e quatrocentos reais) e o Técnico de Nutrição, vencimento equivalente a R\$ 800.00 (oitocentos reais), onde cumprirão uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 793/2014
(DE 17 DE JUNHO DE 2014)

44 – Secretaria Municipal de Educação

2039 – Manutenção do Ensino Fundamental

3190 04.00.00 0193 050 - Contratação por Tempo Determinado

44 – Secretaria Municipal de Educação

2017 – Manutenção da Educação Infantil

3190 04.00.00 0193 050 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra dos Coqueiros 17 de junho de 2014.


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal